

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR002715/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 09/09/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR050620/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 47979.227327/2025-08
DATA DO PROTOCOLO: 01/09/2025

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 13068.203896/2024-20
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 24/05/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.
SINDICATO EMP ESC MANU EMP TRANS P CTBA R METROPOLITANA, CNPJ n. 40.240.004/0001-61, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). AGISBERTO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR;

E

AUTO VIACAO SANJOTUR LTDA, CNPJ n. 75.158.139/0001-67, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). ANTONIO JORGE MARCHESINI DE BRITO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrange a(s) categoria(s) **Empregados em escritório e manutenção**, com abrangência territorial em **São José dos Pinhais/PR**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA TERCEIRA - DIFERENÇAS SALARIAIS

As diferenças salariais referentes ao reajuste salarial dos empregados do mês de fevereiro de 2025, mesmo que transferidos para empresa BRT CURITIBA TRANSPORTES COLETIVOS S/A, terão seu pagamento promovido de forma retroativa, através de duas parcelas de igual valor, a serem quitadas nos dias 15/09/2025 e 15/10/2025, creditadas como abono, no cartão alimentação dos trabalhadores.

}

AGISBERTO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR

Presidente
SINDICATO EMP ESC MANU EMP TRANS P CTBA R METROPOLITANA

ANTONIO JORGE MARCHESINI DE BRITO
Diretor
AUTO VIACAO SANJOTUR LTDA

ANEXOS
ANEXO I - ATA DE ASSEMBLÉIA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.